



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Direcção Regional do Porto

Rua da Torrinha, 228 H – 4.º - 4050-610 PORTO – Telf. 223393840 – Fax: 223393849

E-mail: stal.porto@stal.pt



AOS TRABALHADORES DA CÂMARA DO PORTO QUE EXERCEM FUNÇÕES NA SUMA, SA

DIREITO AOS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

Confiando na orientação do STAL, 39 trabalhadores da Câmara Municipal do Porto a exercerem funções, em regime de cedência de interesse público, na SUMA, no passado mês de Agosto, assinaram um requerimento no qual se afirmava que tinham, incontroversamente, direito à totalidade do subsídio de férias, porquanto, se dúvidas houvesse nessa matéria, tendo em conta o disposto no artigo 21.º da Lei do Orçamento de Estado de 2012, tais dúvidas estavam completamente dissipadas, como, de resto, bem esclareciam os despachos dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, de 8/6 e 20/6/2012, respectivamente,

A Câmara Municipal do Porto solicitou parecer e a Secretaria de Estado da Administração Pública confirmou que *“os trabalhadores em causa mantêm o direito à percepção dos subsídios de férias e Natal.”*

Hoje tomamos conhecimento que em sequência da acção do STAL a Câmara Municipal do Porto já solicitou à SUMA que ***“procedam à reposição dos montantes já retidos no que respeita ao subsídio de férias e que procedam ao pagamento do subsídio de Natal a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que exercem funções nessa entidade.”*** (ver ofício no verso)

VALEU A PENA LUTAR!

**AGORA NA GREVE GERAL TEMOS QUE ESTAR TODOS UNIDOS
PARA MELHOR DEFENDERMOS OS NOSSOS DIREITOS E INTERESSES.**

Lembramos que para aqueles que iniciam a sua Jornada de Trabalho pelas 20H30, a Greve inicia no dia 13 de Novembro.

MAIS DO QUE NUNCA, É IMPORTANTE QUE ESTEJAS SINDICALIZADO

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!

Porto, 30 de Outubro de 2012

A Direcção Regional do Porto do STAL

Exma Srª

Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Rua do Mar do Norte, lote 1.03.2.1B -1º
1998-017 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	PROCESSO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		I/175762/12/CMP	10.10.2012

Assunto: Trabalhadores municipais requisitados na SUMA, S.A. - suspensão subsídio de férias e de Natal.

Na sequência do ofício n.º 1.063/2012, cuja cópia se anexa, do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), sobre a suspensão dos subsídios de férias e de Natal imposta pela entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2012, notificamos as Secretarias de Estado do Orçamento e da Administração Pública, para se pronunciarem sobre o âmbito de aplicação desta medida para os trabalhadores municipais que exercem funções nas empresas concessionárias de resíduos sólidos urbanos.

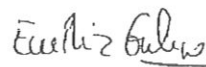
Em resposta a esta notificação, a Secretaria de Estado da Administração Pública enviou o ofício n.º 2806/12, cuja cópia se anexa, onde se refere que os trabalhadores em causa mantêm o direito à percepção dos subsídios de férias e Natal.

Neste sentido, solicita-se que procedam à reposição dos montantes já retidos no que respeita ao subsídio de férias e que procedam ao pagamento do subsídio de Natal a todos os trabalhadores da Câmara Municipal do Porto que exercem funções nessa entidade.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

FI


(Emília Galego)